

**Assunto:** Procedimento concursal comum para recrutamento de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim, de 27/09/2019, conforme despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 24/09/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6(seis) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional de grau 1, deste Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas e 30 minutos/dia e pelo período definido até 30 de novembro de 2019, ao abrigo da alínea *h*), do artigo 57.º da LTFP, conforme o Aviso (extracto) n.º 16097/2019, publicado no Diário da república, II Série n.º 195 de 10 de outubro de 2019.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e código do Procedimento Administrativo.

4 – Para efeitos do disposto no n.º2 do artigo 32.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 – Caso se verifique a previsão no n.º3 do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

6 - Local de trabalho — Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas Cego do Maio, com sede na Escola Básica Cego do Maio, Rua Dr. Belarmino Pereira, 4490-609 Póvoa de Varzim.

7 - Caracterização do posto de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 – Posicionamento remuneratório – a correspondente, à 4.<sup>a</sup> posição remuneratória, 4.<sup>o</sup> nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória e proporcional ao horário de trabalho.

9 - Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.<sup>o</sup> da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.<sup>o</sup> 1 do artigo 86.<sup>o</sup> da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.<sup>o</sup> 2 do artigo 34.<sup>o</sup> da LTFP.

10 - Para efeitos do disposto na alínea k) do n.<sup>o</sup> 4 do artigo 11.<sup>o</sup> da Portaria n.<sup>o</sup> 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 - Formalização das candidaturas:

11.1 - Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

11.2 – Forma – As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na Página Eletrónica do Agrupamento: <http://www.cegodomaio.org/concursos/> e formalizadas através da entrega, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim, ou enviadas pelo correio, para a morada: Agrupamento de Escolas Cego do Maio – Rua Dr. Belarmino Pereira, 4490-609 Póvoa de Varzim, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae datado e assinado;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Declarações da experiência profissional/ tempo de serviço.

11.3 - Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11.4 – É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11.5 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Método de seleção

12.1 – Dada a urgência do procedimento, nos termos do artigo 36.º da LTFP e do n.º3 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se um único método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

12.2 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional e Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 – Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

### 13 - Composição do Júri:

Presidente: Fernando Aguiar de Araújo, Subdiretor.

Vogais efetivos: Constança Maria Ribeiro Maia Areal da Silva – Adjunta do Diretor e Maria La Salete Moreira S. Santos – Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Arlindo Manuel Brito Maia – Encarregado Operacional em Regime de Mobilidade Intercategorias e Alexandra Sofia Terroso Neves – Assistente Técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 – Critérios de ordenação preferencial

15.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

16.2 - Nos casos de igualdade de valoração para as situações não configuradas pela lei como preferenciais, a ordenação será efetuada de forma decrescente, tendo em conta os seguintes critérios: i) Habilitação académica mais elevada; ii) Maior número de dias de experiência profissional; iii) Idade mais elevada.

16.3 – Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

17 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17.1 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série.

Póvoa de Varzim, 27 de setembro de 2019

O Diretor,

---

(Arlindo Fernando Pereira Ferreira)